



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 191/18, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 29/06/18

Autorização de interdição de vias públicas, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que pode ser permitida a interdição e/ou utilização de vias públicas para a prática de festividade, desde que mediante autorização da Prefeitura (artigo 56, parágrafo 1º do Código de Posturas do Município – Lei Municipal nº 229/01);

Considerando ainda que mencionada autorização dar-se-á por guia de recolhimento aos cofres públicos de 30 (trinta) UFM (unidade Fiscal do Município), em consonância com o §3º do artigo supracitado, exceto nos casos resguardados em lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Senhor **LUCIMAR CÉSAR GONÇALVES DA SILVA**, a promover a interdição parcial da Rua Santa Rita, Qd. 12 Lt. 01, Esquina com a Rua Goiás, Setor Planalto, Jussara-GO, a partir das 19:00 horas do dia 30/06/2018 e termino às 04:00 do dia 01 de junho de 2018, para realização de Show ao vivo no estabelecimento Esquinão bar.

Parágrafo único - A autorização concedida restringe-se especificamente ao disposto no *caput* deste artigo não se estendendo a terceiros.

Artigo 2º - Este decreto vigorará apenas para a data estipulada no artigo 1º, estando automaticamente revogado após tal data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte nove dias do mês de junho de dois mil e dezoito (29/06/2018).


Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal

Paulo Antônio de Souza
Procurador Jurídico Geral
Dec. 012/2017